



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **LEI Nº 2.387, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2020, no valor total de **R\$ 218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais)”.*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade –ACERVI, para o repasse para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2371/2019 a seguir descritos:  
Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social  
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social  
Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor  
Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de março de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Mara Lúcia Ovile*  
*Secretária Substituta*